



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Relatório de Auditoria Interna nº 17/2019/AUD-ANAC

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES

Relatório..... : 2019/017

Unidade da Avaliação..... : SRA

1. PROCESSO DE NEGÓCIO: REALIZAR REGULAÇÃO TARIFÁRIA

1.1. Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 28 de novembro de 2018, e de acordo com a Portaria nº 1.723, de 7 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V.14 nº 23, de 7 de junho de 2019, apresentamos o Relatório relativo ao trabalho de autoavaliação realizado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), no período de 07.06.2019 a 23.08.2019.

1.2. A Auditoria Interna atuou como facilitadora e coordenadora dessa Autoavaliação de Controles – AAC, com a finalidade de oferecer à unidade a oportunidade de avaliar e de melhorar, se necessário, os controles adotados para o alcance dos objetivos de negócio sob a sua responsabilidade.

1.3. Ressalta-se que os resultados dessa AAC estão apoiados em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

1.4. Consoante o art. 3º da referida IN Conjunta, a definição e a operacionalização dos controles internos devem levar em conta os riscos que se pretende mitigar, tendo em vista os objetivos das organizações públicas. Assim, neste trabalho, preliminarmente, identificou-se, no processo avaliado, o objetivo e seus requisitos.

2. OBJETIVO DO PROCESSO AUDITÁVEL

2.1. O objetivo do processo auditável é contribuir para manutenção da qualidade do serviço por meio da adequada regulação tarifária dos aeroportos concedidos e dos aeroportos da Infraero. Para abordagem completa deste objetivo foram definidos os seguintes requisitos:

- *eficácia*: Implementar regulação tarifária dos aeroportos concedidos e dos aeroportos da Infraero.

- *eficiência*: Implementar a regulação tarifária de forma tempestiva, de maneira a preservar o equilíbrio econômico-financeiro, por meio do reajuste dos tetos tarifários.
- *efetividade*: Promover a manutenção da qualidade de serviço, a modicidade tarifária e o cumprimento do contrato.
- *informação*: Dar transparência a todas as partes interessadas da real necessidade de reajuste tarifário, preservar a integridade da informação e mantê-la disponível.
- *conformidade*: Observar a legislação, os contratos vigentes e outros instrumentos congêneres.

3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

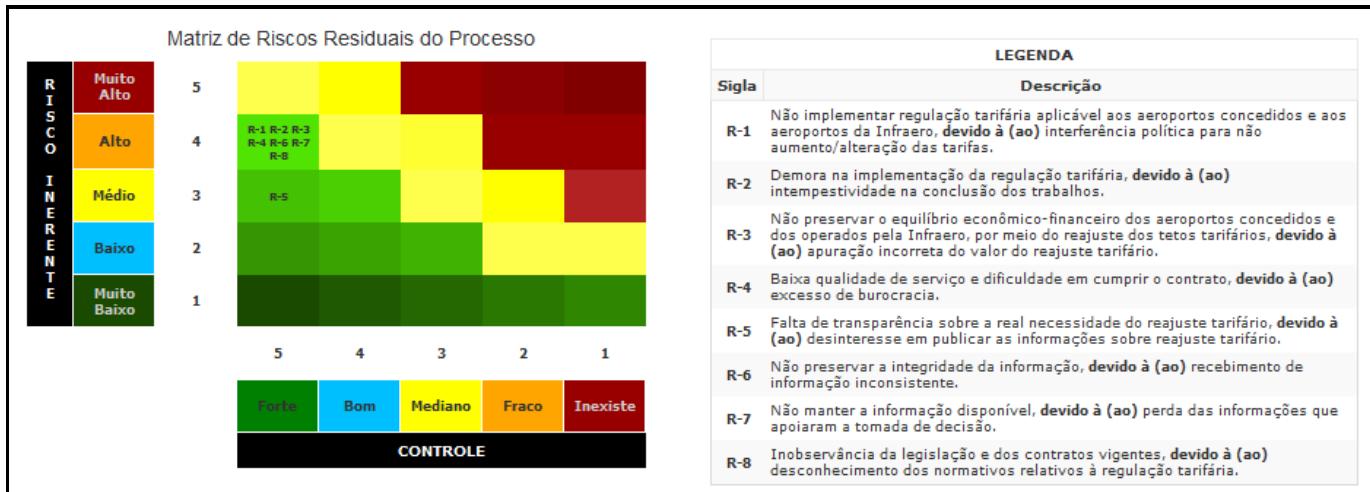
3.1. Com base nos requisitos do objetivo, identificou-se, no processo, os eventos de risco e suas respectivas causas que poderiam impactar adversamente o alcance de objetivos da Agência. Eventos, suas causas e consequências são os componentes do risco inerente, que é o nível de risco antes da consideração de qualquer ação de mitigação; incluindo, dentre elas, os controles internos da ANAC.

3.2. Nesse contexto, os eventos de riscos identificados foram avaliados e classificados sob a perspectiva de probabilidade (chance de algo acontecer) e impacto no alcance dos objetivos, levando-se em conta os seus componentes de causas e consequências. Também foram definidos os objetivos de controle necessário para tratar as vulnerabilidades relacionadas a estes eventos.

3.3. Com vista à otimização das análises, bem como compatibilizar o escopo com os recursos disponíveis para a realização deste trabalho, priorizou-se o universo de análise aos controles internos dos eventos com riscos inerentes definidos, em parceria com a unidade auditada, como *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*, sem prejuízo, ressalte-se, de avaliação dos demais eventos em auditorias futuras.

3.4. Para cada evento priorizado, conforme os resultados das avaliações dos riscos inerentes, foram identificados e avaliados os controles existentes na unidade auditada para tratar as vulnerabilidades detectadas. Cabe informar que estes controles foram avaliados de acordo com o nível de eficácia constante do anexo II - *Classificação da Eficácia do Controle*.

3.5. A matriz, a seguir, representa a avaliação do risco residual, que resultou da relação entre a avaliação dos riscos inerentes e a classificação da eficácia das atividades de controle existentes. Acrescenta-se que o resultado do risco residual demonstra a qualidade do sistema de controle interno estruturado para cumprir os requisitos de eficácia, de eficiência, de efetividade, de informação e de conformidade necessários para o bom desempenho do processo e da Agência.



4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

4.1. Os resultados da avaliação das atividades de controle, conforme as técnicas e os procedimentos utilizados, visam contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e do sistema de controle. Ressalta-se que não foram identificados riscos merecedores de atenção.

4.2. Acrescenta-se, também, que as informações constantes do presente relatório foram obtidas com base em declarações ou entrevistas realizadas com os responsáveis pelo alcance dos objetivos. Cabe observar que o auditor-facilitador, seguindo a metodologia de autoavaliação de controles, não realizou testes e nem levantamento de evidências para confirmar a presença e o funcionamento das atividades de controle analisadas.

Relação de riscos do processo auditado							
Objetivos	Riscos	Objetivos de Controle	Nível Impacto	Nível Probabilidade	Risco Inerente	Nível Controle	Risco Residual
Implementar regulação tarifária dos aeroportos concedidos e dos aeroportos da Infraero.	R-1 Não implementar regulação tarifária aplicável aos aeroportos concedidos e aos aeroportos da Infraero, devido à (ao) interferência política para não aumento/alteração das tarifas.	Evitar interferência política.	Alto	Alto	Alto	Forte	Baixo
Implementar a regulação tarifária de forma tempestiva, de maneira a preservar o equilíbrio econômico-financeiro, por meio do reajuste dos tetos tarifários.	R-2 Demora na implementação da regulação tarifária, devido à (ao) intempestividade na conclusão dos trabalhos.	Conclusão tempestiva dos trabalhos.	Alto	Alto	Alto	Forte	Baixo
	R-3 Não preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos aeroportos concedidos e dos operados pela Infraero, por meio do reajuste dos tetos tarifários, devido à (ao) apuração incorreta do valor do reajuste tarifário.	Apurar corretamente o valor do reajuste tarifário.	Alto	Alto	Alto	Forte	Baixo
Promover a manutenção da qualidade de serviço, a modicidade tarifária e o cumprimento do contrato.	R-4 Baixa qualidade de serviço e dificuldade em cumprir o contrato, devido à (ao) excesso de burocracia.	Oferecer desempenho adequado no processo de regulação tarifária.	Alto	Alto	Alto	Forte	Baixo
Dar transparência a todas as partes interessadas da real necessidade de reajuste tarifário, preservar a integridade da informação e mantê-la disponível.	R-5 Falta de transparência sobre a real necessidade do reajuste tarifário, devido à (ao) desinteresse em publicar as informações sobre reajuste tarifário.	Ter interesse em publicar as informações sobre reajuste tarifário.	Médio	Médio	Médio	Forte	Baixo
	R-6 Não preservar a integridade da informação, devido à (ao) recebimento de informação inconsistente.	Receber informações consistentes.	Alto	Alto	Alto	Forte	Baixo
	R-7 Não manter a informação disponível, devido à (ao) perda das informações que apoiaram a tomada de decisão.	Resguardar as informações que apoiaram a tomada de decisão.	Alto	Médio	Alto	Forte	Baixo
Observar a legislação, os contratos vigentes e outros instrumentos congêneres.	R-8 Inobservância da legislação e dos contratos vigentes, devido à (ao) desconhecimento dos normativos relativos à regulação tarifária.	Conhecer os normativos relativos à regulação tarifária.	Alto	Médio	Alto	Forte	Baixo

ANEXO II – RÉGUAS DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS CONTROLES

Classificação da Eficácia do Controle		
Nota	Nível de Eficácia	Descrição
0-1	Inexistente	Ausência completa de controle
1-2	Fraco	Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado individualmente. Há um elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas e, consequentemente, maior probabilidade de erros
2-3	Mediano	Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, pois embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os seus aspectos relevantes ou por ser ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas
3-4	Bom	Controle normatizado e executado. Embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente
4-5	Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes.

ANEXO III – TABELAS ORIENTADORAS:

Risco Residual	Controle Relacionado
Muito baixo	Controles suficientes para mitigar todos os aspectos do risco. Nível dentro do apetite a risco da Organização.
Baixo	O controle mitiga o risco em boa parte de seus aspectos. Nível dentro do apetite a risco da Organização.
Médio	O controle não contempla o risco em todos os seus aspectos. Nível de risco acima do apetite a risco da ANAC, porém, a responsabilidade pelo tratamento e monitoramento é do gestor da unidade organizacional.
Alto	Quando o controle implementado não contempla todos os aspectos relevantes do risco. Nível de risco acima do apetite da ANAC, o gestor é responsável pelo tratamento, mas este deve ser comunicado a Diretoria.
Muito Alto	Quando existe grande possibilidade do risco se concretizar, por ausência ou ineficácia de controles. Nível de risco acima do apetite da ANAC, o gestor é responsável pelo tratamento, mas este deve ser comunicado a Diretoria.

Criticidade: a criticidade está relacionada ao risco residual, assim:	
Risco residual	Criticidade
Muito baixo	Nenhuma
Baixo	Baixa
Médio	Média
Alto	Alta
Muito Alto	Muito Alta

Benefício Esperado quanto ao tipo:	
Benefício Financeiro	Benefício que possa ser representado monetariamente.

Benefício não Financeiro	Beneficio que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão.
---------------------------------	--

Benefício esperado quanto à dimensão:	
Transversal	O beneficio trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassa, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo impacto no âmbito de outras Unidades.
Estratégico	Beneficio trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade
Tático/Operacional	Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos**, em 05/09/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Fadel Gracioso, Analista Administrativo**, em 10/09/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME LEANDRO DO PATROCINIO, Auditor-Geral**, em 13/09/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3112970** e o código CRC **C30603F8**.